



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
Poder Legislativo**



TRAMITAÇÃO		PROCESSO Nº 005/2023
DATA:	DESTINO	INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
		VOLUME: I
		<b>INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.</b>
		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.</b>
		CREDOR: RORAIMA ENERGIA S.A
		CNPJ N. 02.341.470/0001-44



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**MEMORANDO N° 005/2023 – SEC/FINANÇAS/CMU/RR**

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

APÓS CUMPRIMENTÁ-LO, VENHO SOLICITAR DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Respeitosamente,

iris cristina alvarado da cunha  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA**

Max Ferreira dos Santos  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.

ÓRGÃO EMITENTE.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**

FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-SUB-  
PROJETO:  
**01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
CAMARA**

USO EXCLUSIVO  
DO PROTOCOLO:

ELEMENTO DE DESPESA:  
**33.90.39.43 – OUTROS SERVICOS  
DE TERCEIROS**

FONTE DE RECURSOS:  
**RP**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	Mês	12

**APLICAÇÃO:** Destina-se a atender a Câmara Municipal de Uiramutã.

**DATA:** 05/01/2023.

**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO.

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - o presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades, da Câmara Municipal no exercício de 2023, do município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - Com a contratação, a Câmara Municipal, visa garantir a Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica visando atender de forma regular e contínua as condições adequadas à satisfação organizacional e de funcionamento da Unidade.

3.2 - A RORAIMA ENERGIA é a única fornecedora, especializada, do serviço de fornecimento de energia elétrica, na municipalidade, razão pela qual a licitação resta uma Inexigibilidade, conforme art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1 - Como é de notório conhecimento, a regra geral concernente às contratações públicas constitui-se na realização prévia de licitação, tal como disposto no artigo 37, inc. XXI, da Constituição Federal, medida que assegura idealmente a maior vantagem possível à Administração Pública e garante a observação do princípio da isonomia. Nada obstante, a própria Constituição encarregou-se de prever exceção à regra, facultando a contratação direta nos casos previstos em lei. Tais hipóteses estão atualmente dispostas nos artigos 24 a 26, da Lei nº 8.666/1993.

4.2 A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contrações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses onde a licitação formal seria impossível, ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, onde formalidades são suprimidas, ou substituídas por outras. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não incidência do regime formal de licitação.

Neste sentido, a referida contratação pode ser efetivada através de inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. A inviabilidade de competição decorre uma vez que o estado de Roraima possui somente uma única empresa fornecedora dos presentes serviços RORAIMA ENERGIA S.A. - CNPJ nº 02.341.470/0001-44

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVICOS:

5.1 – Os serviços serão efetivados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

### 6. CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA:

6.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/ RR

Ação: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.39.43 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO

Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo

### 7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:



7.1- O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

#### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (meses) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### 8- DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

8.1 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento.

8.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

#### 9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.2 - Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência;

9.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; Manter seus dados atualizados perante a CONTRATANTE, para os fins da futura contratação. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste instrumento. Manter seus dados atualizados perante a CONTRATADA.

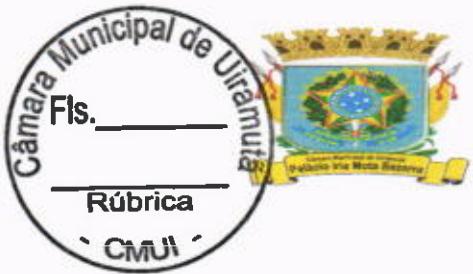
9.4 - Garantir que todos os procedimentos que antecedem essa contratação por dispensa foram adotados em processo interno específico, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/1993.

#### 10 – DA LIQUIDACAO E PAGAMENTOS A CONTRATADA:

10.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 5 (quinto) dia útil, a contar da data do recebimento da fatura/boleto entregue pela CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE.

#### 11 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



**11.2** - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**11.3** - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4** - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.5** - Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.6** - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**11.7** - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12 - CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

**12.1** - Nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19/01/2010, os serviços a serem contratados, constantes deste Termo de Referência, deverão no que couber, atender as exigências previstas na referida Instrução Normativa.

## **13 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

**13.2** - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**13.3** - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**13.4** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**13.5** - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**13.6** - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- 14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuênciam do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à execução do fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

*Irís Cristina Alvarado da Cunha*  
\_\_\_\_\_  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

*Max Ferreira dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	Mês	12

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

iris cristina alvarado da cunha  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	Mês	12	450,00	5.400,00

Valor estimado total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

Iris Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME: RORAIMA ENERGIA S.A.**

**CNPJ: 02.341.470/0001-44**

**Endereço: AV: Capitão Ene Garcez, n. 691, Bairro: Centro, Cep: 69.301-160 – Boa Vista - RR**

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Câmara Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	Mês	12	125,00	1.500,00

**Valor Total (por extenso): R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**

**Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias**

**Cidade: Boa Vista/RR.**

**Data: 05/01/2023.**

**ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DESPACHO**

Ao

Exc. Sr.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/ RR**

**FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.43 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo**

Uiramutá/RR, 05 de Janeiro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Exercício:** 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/ RR

**FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB:** 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.43 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSO PROPRIO

**Tipo de Empenho -** ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

**Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



## DA LEGALIDADE E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua afetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

Com efeito a INEXIGIBILIDADE de Licitação tem como fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso III e artigo 26, parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos e numerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art. 26 - As dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.108, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço."

Em razão da existência somente de uma empresa no Município de Boa Vista – RR, e prestadora dos serviços de **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, objeto do presente processo. Além de todo o exposto os preços apresentados na inexigibilidade, correspondem aos praticados no mercado regional, sendo compatíveis com os fixados nos órgãos oficiais

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo.

**Razão da Escolha da Prestadora:** A **RORAIMA ENERGIA S.A.** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº **02.341.470/0001-44**, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; atestado de capacidade técnica, bem como a única companhia de água do estado de Roraima.

**Justificativa do Preço:** o valor apresentado é compatível aos preços praticados, respeitando a média de preços.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Comissão Permanente de Licitação, ao Setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura de contrato, pós a empresa apresentou as características de qualificação exigidas. Além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, ensejando a inviabilidade da licitação.

Uiramutã-RR, em 05 de Janeiro de 2023.

Irís Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Assim submeto a presente justificativa a análise da Comissão Permanente de Licitação -- CPL, ao setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura do contrato, pelo fato da empresa ter apresentado as características de qualificação exigidas. Além da notoria especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 25 N. 8.666/93, ensejando a inviabilidade da licitação.

Uiramutã-RR, em 05 de Janeiro de 2023.

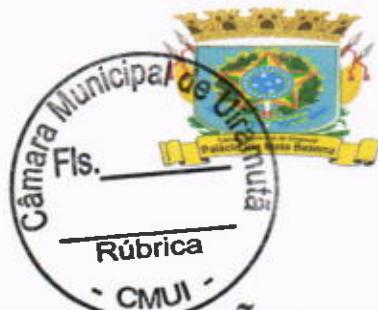
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 005/2023**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

## AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 005/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

**Uiramutã/RR, 06 de Janeiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
**Presidente da CPL/PMUI**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À INTERESSADA: RORAIMA ENERGIA S.A.  
CNPJ: 02.341.470/0001-44

## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 005/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023



Sr. representante

Ao cumprimenta-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

### 1. Documentação:

Contrato Social;  
Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

### 2. Documentação:

Contrato Social;  
Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

### 3. Documentação fiscal e trabalhista:

Certidão da receita federal;  
Certidão negativa estadual;  
Certidão negativa municipal de seu domicílio;  
Certidão Concordata e Falência;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 06 de Janeiro de 2023.

---

ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA  
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO DA EMPRESA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2023.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Para análise e emissão de parecer jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar o efeito, concernente ao Processo nº 005/2023, mediante a Inexigibilidade nº 005/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**Uiramutã/RR, 06 de Janeiro de 2023.**

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
**Presidente da CPL/PMUI**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

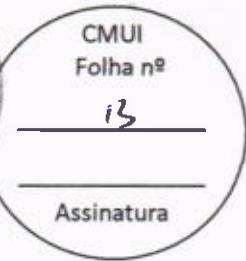
Para: Controle Interno

Segue os autos para analise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a Inexigibilidade n. 005/2023, concernente Processo n. 005/2023.

Uiramutã- RR, 10 de Janeiro de 2023.

---

ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ<sup>1</sup>  
Poder Legislativo

*Despacho PROC/005/CONTROLADORIA/CMU Nº 001/2023*

*Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2023*

Ao Senhor  
**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
Presidente da CPL - Câmara de Uiramutã

**Processo: 004/2023**

**Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Uiramutã**

**Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal do Uiramutã para o exercício de 2023.**

**Do Relatório**

O Exelentíssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dirige expediente ao Controle Interno solicitado parecer técnico acerca do Processo Administrativo, referente ao Pagamento de Serviço de Tarifas Bancárias para atender a Câmara Municipal de Uiramutã, o valor da referida despesa será estimado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, despesa realizada através de orçamento próprio da Câmara Municipal de Uiramutã. É o breve relato.

**Do Parecer**

Dianete do exposto, e após análise do Processo em epígrafe, observando que a empresa Roraima Energia S/A é a única concessionária habilitada pela ANEEL para fornecimento de Energia Elétrica no Estado de Roraima, atestamos com filcro no Art. 25 da Lei 8.666/93, a opção pela modalidade licitatória de **INEXIGIBILIDADE**.

Dianete do exposto, este Controle Interno defere pelo prosseguimento do trâmite Processual, salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à apreciação.

*Andreia Pinho Dias*  
Andreia Pinho Dias  
Controlador Geral  
Câmara Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho o processo n. 005/2023, INEXIGIBILIDADE n. 005/2023, para emissão de nota de empenho.

Exercício: 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/ RR

FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.43 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo

R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

Iris Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

ES - Estimativa

000003

ES - Estimativa 3 FICHA: 8 DATA: 13/01/2023 PEDIDO N°:

Licitação: DISPENSA Nº Licitação: Proc. Licit. PROCESSO: 005/2023 - ADM

Nome: RORAIMA ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44

Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ Cidade: BOA VISTA Código: 9

### CÓDIGOS

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

Unid.Orçamentária	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Cat. Econômica	3.3.90.39.43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Cód.Aplicação	100.005	CÂMARA DUODÉCIMO
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código	0000	Não se aplica

DOTAÇÃO EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL

153.080,28 1.500,00 5.400,00 146.180,28

### VALOR EM R\$

5.400,00

cinco mil e quatrocentos reais \*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

### HISTÓRICO

DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE UIRAMUTÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
13 de JANEIRO de 2023.					VALOR TOTAL DOS ITENS	5.400,00
					Autorizo	
		ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS			MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE	



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 005/2023, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A. – CNPJ N. 02.341.470/0001-44 – VALOR CONTRATADO: R\$= 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Fundamento: Artigo 25, Inc. I da Lei 8.666/93. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a justificativa apresentada a CPL.

**Uiramutã/RR, 11/01/2023.**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**PUBLICADO NO MURAL**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 005/2023** da Câmara Municipal de Uiramutã/RR - encontrou respaldo no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **INEXIGIBILIDADE**, em favor da **RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44**, no valor **R\$ 5.400,00** (cinco mil quatrocentos reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR"** Com recursos da CAMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 10 de Janeiro de 2023.

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
Presidente da CPL/PMUI

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**Processo nº: 005/2023**

**Número de Contrato: 005/2023/CMUI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**Empresa Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A.**

**CNPJ: 02.341.470/0001-44**

**Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**

**CNPJ: 01.613.317/0001-66**

**Valor: R\$= 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).**

**Data da Assinatura: 16/01/2023.**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Comissão Permanente de Licitação- CPL  
PUBLICADO NO MURAL

FLS. N° 20



## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00003/001 ES

Ficha: 008

Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 10/03/2023

Credor.: RORAIMA ENERGIA S.A

Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69301-160

Valor RR\$ 306,45

Extenso: trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
00001191335:		10/03/202		306,45
Total de Notas				306,45

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 306,45

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 306,45

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



**RORAIMA ENERGIA S.A.**  
AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691  
CENTRO, BOA VISTA - RR  
CEP: 69.301-160  
CNPJ: 02.341.470/0001-44  
INSC. ESTADUAL: 240070223

### CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

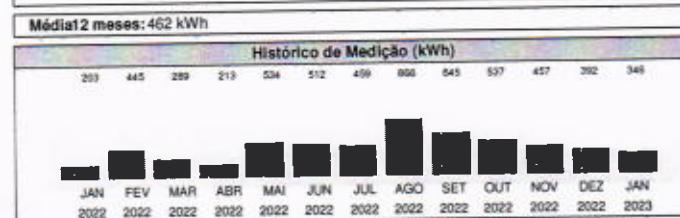
R. MARTINIANO VIEIRA , 100  
CENTRO -

CEP 69.358-000 - UIRAMUTA - RR  
CNPJ 01.613.317/0001-66

Dados da Unidade Consumidora			
Grupo GRUPO B	Subgrupo B3	Classe PODER PÚBLICO	Subclasse PP MUNICIPAL
Ligação TRIFASICA	Número do Medidor TDT2064299	Faturamento NORMAL	Modalidade CONVENTIONAL GR.B

Datas da Leitura		
Leratura anterior 29/12/2022	Leratura atual 30/01/2023	Próxima leitura 25/02/2023
Dias de consumo 32	Emissão 02/02/2023	Apresentação 01/02/2023

Dados da Leitura				
pesc. da Grandezza:	leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
Consumo	14523	14177	1	346



Mensagens Importantes	
Tensão Contralada - 220V Feixa Adequada - 200 a 231V	

(\*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária Lei N° 217/2021.

PAGUE COM PIX			
TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO			
Ligação	Tensão Normal	Limite Inferior	Limite Superior
Monofásica	127	116	133
Bifásica e Trifásica	220	200	231
Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/Aneel			
Entrega alternativa R. MARTINIANO VIEIRA , 100 CENTRO - CEP 69.358-000 - UIRAMUTA - RR			

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Nota Fiscal Nº 11913353

Série 001 / Data de Emissão: 02/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://tde-portal.srs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1423 0202 3414 7000 0144 6800 1011 9133 5310 1913 3537

Protocolo de Autorização: 314230000203457 - 02/02/2023 as 09:54:45-04:00



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.426 de 26 de abril de 2002.

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

Código Único

0501145-0

Vencimento

26/02/2023

Mês Faturado

01/2023

FD 0

Para atendimento, informe este número

Descrição da Conta		
Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor (R\$)
Consumo 346 kWh a 0,885698	0,735130	306,45

FLS. Nº 21

Total a pagar R\$ 306,45

Reservado ao Fisco: 98B6.1760.B1E4.1178.2CBF.3B77.E8CC.57A0

Composição da Conta		
(R\$)	(%)	
Energia	0,00	
Distribuição	0,00	
Transmissão	0,00	
Encargos	0,00	
Perdas	0,00	
Tributos	52,09	16,99
Outros	0,00	0,00

Detailamento de Tributos

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	17,00	52,09
PIS	0,0000	0,00
Coafins	0,0000	0,00

Mês/Ano	Bandeira Tarifária	R\$/kWh
01/2023		0,00000
12/2022		0,00000

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Reaviso de Vencimento		

As informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente: 08007019120	Ouvíndia RORAIMA ENERGIA S.A: 08000951152	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis 24h	Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 16h	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
<a href="http://www.roraimaenergia.com.br">www.roraimaenergia.com.br</a>		

Fornecido por Y1904-04/02/2023

**RORAIMA**  
ENERGIA  
RORAIMA ENERGIA S.A.

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.  
Código para débito automático: 0501145-0

Corrida: 316 Rotelro: 023.16.11.001000

UC 05011450 Mês Faturado 01/2023 No. FD 00 TC 6

Vencimento 26/02/2023 Valor a Pagar R\$ 306,45

83610000003 0 06450075000 1 00000000501 7 14500123006 2





## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

## **ORDEM DE PAGAMENTO**

Page 1

FLS. N° 22

ORDEM DE PAGAMENTO 00042

DATA : 13/03/2023 VENCTO:10/03/2023 PAGTO : 13/03/2023

Credor : BORAIMA ENERGIA S.A CNPJ: 02.341.470/0001-44 Cod: 9

Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ

CNPJ: 02.341.470/0001-44 Cod: 9

**Cidade : BOA VISTA**

CEP: 69301-160

#### **Discriminação**

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 11913353 - JANEIRO

Valor 306,45

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 306,45

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
3 / 1	ES 010100	01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 306,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306,45
TOTAL : . . .				R\$ 306,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306,45

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 306,45

---

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE / /

~~MARCELO PEREIRA DOS SANTOS~~  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	31.301	306,45
TOTAL			R\$ 306,45

Resposta para a em 13/03/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

**RECIBO:** Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Name: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

FLS. N° 23

G3311318383122861

13/03/2023 19:11:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

13/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 19.11.07

3797403797 SEGUNDA VIA 0009

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====

==

Convenio Roraima Energia

Codigo de Barras 83610000003-0 06450075000-1  
00000000501-7 14500123006-2

Data do pagamento 13/03/2023

Valor Total 306,45

DOCUMENTO: 031301

AUTENTICACAO SISBB: 4.725.6DF.A1C.1B3.FA3

Transa玢o efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS

CRISTINA ALVARADO MARINHO

=====

=====

=====

Emiss鉶 de  
comprovantes

G3311318383122861

13/03/2023 19:11:16

FLS. N° 24



## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00003/002 ES

Ficha: 008

Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 10/03/2023

Credor.: RORAIMA ENERGIA S.A  
Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ  
Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69301-160

Valor RR\$ 375,57

Extenso: trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
00001212841:		10/03/202		375,57
Total de Notas				375,57

### Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 375,57

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 375,57

### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



**RORAIMA ENERGIA S.A.**  
AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691  
CENTRO, BOA VISTA - RR  
CEP: 69.301-160  
CNPJ: 02.341.470/0001-44  
INSC ESTADUAL: 240070223

FLS. N° 25



### CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

R. MARTINIANO VIEIRA , 100  
CENTRO -

CEP 69.358-000 - UIRAMUTA - RR  
CNPJ 01.613.317/0001-66

Dados da Unidade Consumidora			
Grupo GRUPO B	Subgrupo B3	Classe PODER PÚBLICO	Subclasse PP MUNICIPAL
Ligação TRIFASICA	Número do Medidor TDT2064299	Faturamento NORMAL	Modalidade CONVENTIONAL GR.B

Datas da Leitura		
Leitura anterior 30/01/2023	Leitura atual 27/02/2023	Próxima leitura 29/03/2023
Dias de consumo 28	Emissão 02/03/2023	Apresentação 01/03/2023

Dados da Leitura				
Desc. da Grandezza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado



Mensagens Importantes		
Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V		

(\*) ICMS, quando aplicável, é recolhido por ST - Substituição Tributária Lei N° 217/2021.

PAGUE COM PIX			
Ligações	Tensão Normal	Límite Inferior	Límite Superior
Monofásica	127	116	133
Brássica e Trifásica	220	200	231
Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodest/Aneel.			
Entrega alternativa R. MARTINIANO VIEIRA , 100 CENTRO - CEP 69.358-000 - UIRAMUTA - RR			

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.  
Código para débito automático: 0501145-0

Corrida: 316 Roteiro: 023.16.11.001000

UC 05011450 Mês Faturado 02/2023 No. FD 00 TC 6

Vencimento 26/03/2023

Valor a Pagar R\$ 375,57

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Nota Fiscal N° 12128415

Série 001/ Data de Emissão: 02/03/2023

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.senae.mt.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1423 0302 3414 7000 0144 6600 1012 1204 00000000 4150

Protocolo de Autorização: 3142300000397574 - 02/03/2023 às 17:45:43-04:00

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

USAR PI / DÉBITO AUTOMÁTICO

Código Único  
**0501145-0**

Vencimento

**26/03/2023**

Mês Faturado  
**02/2023**

FD 0

Para atendimento, informe este número

### Descrição da Conta

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor (R\$)
Consumo 424 kWh a 0,885798	0,735130	375,57

### Total a pagar

**R\$ 375,57**

Reservado ao Fisco: 0E8D.CDC4.BFE5.065A.F14A.B1DB.1901.DD3E

### Composição da Conta

(R\$) (%)

Energia	0,00
Distribuição	0,00
Transmissão	0,00
Encargos	0,00
Perdas	0,00
Tributos	63,86
Outros	0,00

### Detalhamento de Tributos

Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) Valor (R\$)

ICMS	375,57	17,00	63,84
PIS	375,57	0,0017	0,00
Coafins	375,57	0,0077	0,02

Mês/Ano	Bandeira Tarifária	R\$/kWh
02/2023	0,00000	
01/2023	0,00000	

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

### Revisão de Vencimento

#### NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas relacionadas ao lado estão em aberto até esta data, sujeitando a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação desta fatura, conforme Art. 360 da Res. ANEEL 1000/21 como também a inclusão do nome do consumidor no SPC/SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Mês/Ano

Valor

01/2023 306,45

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente:

080007019120

Ligação gratuita de telefones

fixos e móveis 24h.

[www.roraimaenergia.com.br](http://www.roraimaenergia.com.br)

Ouvidoria RORAIMA ENERGIA S.A.:

080000951152

Ligação gratuita de telefones

fixo e móveis, de segunda a

sexta, das 8h às 16h.

Agência Nacional de

Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones

fixos e móveis.



**RORAIMA**  
ENERGIA  
RORAIMA ENERGIA S.A.

83610000003 0 75570075000 2 00000000501 7 14500223006 1





## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

## ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00043

DATA: 13/03/2023 VENCTO: 10/03/2023 PAGTO: 13/03/2023

Credor...: RORAIMA ENERGIA S.A CNPJ: 02.341.470/0001-44 Cod: 9

Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ

Cidade...: BOA VISTA CEP: 69301-160

## Discriminação...:

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 12128415 - FEVEREIRO

Valor 375,57

(trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 375,57

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3 / 2 ES 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 375,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,57	
TOTAL . . . . .		R\$ 375,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,57	

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 375,57

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	31.302	375,57
TOTAL . . . . .			R\$ 375,57

Despesa paga em 13/03/2023 Com os recursos acima discriminados

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

FLS. Nº 27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 19.11.07  
3797403797 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====

==

Convenio Roraima Energia

Codigo de Barras 83610000003-0 75570075000-2

00000000501-7 14500223006-1

Data do pagamento 13/03/2023

Valor Total 375,57

DOCUMENTO: 031302

AUTENTICACAO SISBB: 8.B78.0BA.499.37E.385

Transa玢o efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS  
CRISTINA ALVARADO MARINHO



**RORAIMA ENERGIA S.A.**  
AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691  
CENTRO, BOA VISTA - RR  
CEP: 69.301-160  
CNPJ: 02.341.470/0001-44  
INSC. ESTADUAL: 240070223

### CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

R. MARTINIANO VIEIRA, 100  
CENTRO -

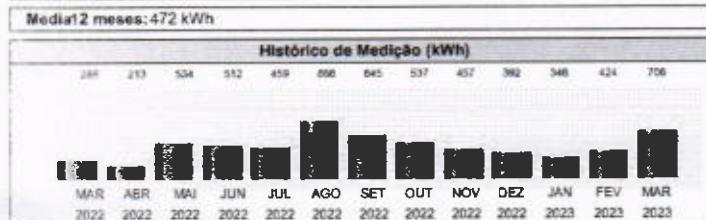
CEP 69.358-000 - UIRAMUTA - RR  
CNPJ 01.613.317/0001-66

Dados da Unidade Consumidora			
Grupo	Subgrupo	Classe	Subclasse
GRUPO B	B3	PODER PÚBLICO	PP MUNICIPAL
Ligação	Número do Medidor	Faturamento	Modalidade
TRIFASICA	TDT2064299	NORMAL	CONVENCIONAL GR.B

Datas da Leitura			
Leratura anterior	Leratura atual	Próxima Leratura	
27/02/2023	30/03/2023	27/04/2023	

Dias de consumo  
31

Dados da Leitura			
Leitura anteriores	Leit. Atual	Leit. Anteriores	Constante
15653	14947	1	706



Mensagens Importantes			
Tensão Contratada - 220V Fase Adequada - 200 a 231V			

(\*) quanto adicional foi recolhido por ST - Substituição Tributária Lei N°. 217/2021.

### PAGUE COM PIX

TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO			
Ligação	Tensão Normal	Límite Inferior	Límite Superior
Monofásica	127	116	133
Bifásica e Trifásica	220	200	231

Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/Anel.

R. MARTINIANO VIEIRA, 100  
CENTRO -  
CEP 69.358-000 - UIRAMUTA - RR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Nota Fiscal N°: 12352650

Série 001/ Data de Emissão: 03/04/2023

Consulte pelo Chave de Acesso em: <https://afe-porta.evn.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1423 0402 3414 7000 0144 6600 1012 3526 5010 2052 6502

Protocolo de Autorização: 3142300000578416 - 03/04/2023 às 17:39:48-04:00



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

Código Único	Vencimento	Mês Faturado
<b>0501145-0</b>	<b>27/04/2023</b>	<b>03/2023</b>

Para atendimento, informe este número

Descrição da Conta		
Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor (R\$)
Consumo 706 kWh a 0,919036	0,735130	648,83
Correção Monetária Ipca/Igpm 01/23-00		0,18
Multa Por Atraso 01.23-00		6,12
Juros De Mora De Importe , Servicos 01/23-00		1,53
Multa por Atraso 03.2023-0		12,97
Juros de Mora 03.2023-0 para pgto em 27/04/2023		0,21
Correção Monet 03/2023-0 para pgto em 27/04/2023		0,10

**Total a pagar** **R\$ 670,63**

Reservado ao Fisco: 22D7.ABF4.18E9.F9EE.2167.549B.2A13.45B1

Composição da Conta		
(R\$)	(%)	
Energia	0,00	
Distribuição	0,00	
Transmissão	0,00	
Encargos	0,00	
Pérdidas	0,00	
Tributos	129,82	19,75
Outros	8,43	1,28

Detalhamento de Tributos		
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	648,83	20,00
PIS	648,83	0,0019
Cofins	648,83	0,0089
Mês/Ano	Bandeira Tanfária	R\$/kWh
03/2023		0,00000
02/2023		0,00000

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%. Juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Reaviso de Vencimento		

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente:	Ouvinte RORAIMA ENERGIA S.A.: 080007019120	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis 24h.	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 16h.	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
www.roraimaenergia.com.br		

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.  
Código para débito automático: 0501145-0

Corrida: 316 Roteiro: 023.16.11.001000

Vencimento 27/04/2023 Valor a Pagar R\$ 670,63

**RORAIMA ENERGIA**  
RORAIMA ENERGIA S.A.

UC 05011450 Mês Faturado 03/2023 No. FD 00 TC 6





## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00003/003 ES

Ficha: 008

Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 20/04/2023

Credor...: RORAIMA ENERGIA S.A

Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69301-160

Valor RR\$ 670,63

Extenso: seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

### Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 670,63

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 670,63

### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_ / \_ / \_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_ / \_ / \_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

### ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00075

DATA: 24/04/2023 VENCTO: 20/04/2023 PAGTO: 24/04/2023

Credor...: RORAIMA ENERGIA S.A CNPJ: 02.341.470/0001-44 Cod: 9

Endereço: AV CAPITAO ENE GARCEZ

CEP: 69301-160

Cidade...: BOA VISTA

#### Discriminação...:

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 12352650

Valor 670,63

(seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 670,63

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3 / 3	ES 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 670,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670,63
TOTAL . . . . .			R\$ 670,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670,63

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 670,63

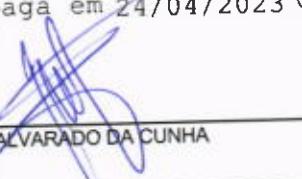
### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	42.701	670,63
TOTAL . . . . .			R\$ 670,63

Despesa paga em 24/04/2023 Com os recursos acima discriminados

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**Emissão de comprovantes**G3352815267776401  
28/04/2023 15:30:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.30.46  
3797403797 SEGUNDA VIA 0006

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====  
Convenio Roraima Energia  
Codigo de Barras 83640000006-0 70630075000-9  
00000000501-7 14500323006-0  
Data do pagamento 27/04/2023  
Valor Total 670,63

=====  
DOCUMENTO: 042701  
AUTENTICACAO SISBB: 4.C7E.305.0A6.613.DE5

*Energia*

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.